



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO PORTUGUÊS  
COMANDO DA LOGÍSTICA  
DIREÇÃO DE FINANÇAS**

## **COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 19/2014**

Assunto: **ADSE DIRETA**

Ref.<sup>a</sup>: CIRCULAR COMUM DFI/DSP N.º 03/2009 - INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CIVIS NA ADSE

### **1. FINALIDADE**

Divulgar os novos procedimentos indicados pelo Serviço de Gestão de Beneficiários da ADSE, referentes à ADSE DIRETA.

### **2. ENQUADRAMENTO**

- a. Decorrente da alteração aplicacional do Serviço de Gestão de Beneficiários da ADSE para o registo das entidades empregadoras, verificou-se a existência de mais do que uma entidade com o mesmo número de contribuinte, neste caso em concreto, o Estado - Maior do Exército com o NIF 600021610.
- b. Não sendo possível manter o mesmo número de contribuinte para mais do que uma entidade, informa-se que a ADSE tomou a iniciativa de extinguir todos códigos de serviço que tinham sido atribuídos a cada UEO, pelo que desde 25NOV2013, todos os beneficiários, bem como as respetivas contas correntes, transitaram para o serviço 694 – Exército, sendo extinto na mesma data o serviço 711 – Estado Maior do Exército.

### **3. EXECUÇÃO**

#### **U/E/O**

##### **a. Permissões de acesso**

As UEO devem de solicitar, à RGFC/DFIN, a criação ou atualização das permissões de acesso à ADSE DIRETA, utilizando com exemplo o Quadro1;

| POSTO<br>CATEGORIA | NOME<br>UTILIZADOR | UEO  | UTILIZADOR    | PALAVRA<br>PASSE |
|--------------------|--------------------|------|---------------|------------------|
| SAJ                | António Castro     | DFin | 600021610/150 | XXXXXXXXXX       |
| 1SAR               | Joaquim Chaves     | DFin | 600021610/125 | XXXXXXXXXX       |

**Quadro 1**

- b. Para evitar sobrecarregar o sistema, cada **UEO deve indicar somente dois utilizadores**;
- c. Os pedidos de criação ou atualização das permissões de acesso à ADSE DIRETA devem ser enviados para [dfin@mail.exercito.pt](mailto:dfin@mail.exercito.pt).
- d. Utilização do portal:
  - 1) Cada UEO para criar os lotes de protocolos de regime livre, deve utilizar o perfil de utilização correspondente à sua UEO;
  - 2) A ADSE disponibilizou o “Manual de Apoio aos Serviços Processadores”, para apoio à utilização do Portal da ADSE DIRETA, que se junta em anexo;
  - 3) As UEO podem solicitar esclarecimentos à ADSE através do sistema de atendimento online em <http://www.adse.pt>.

#### **RGFC**

A RGFC/DFin procede à criação ou atualização das permissões de acesso ao portal da ADSE DIRETA, conforme estipulado pelo Serviço de Gestão de Beneficiários da ADSE. A permissão de acesso depois de criada ou atualizada é remetida ao emissor do pedido.

#### **4. INFORMAÇÃO ADICIONAL**

- a. Informa-se que o descrito no ponto 4 da Circular Comum n.º 3 está desatualizado.
- b. A presente Comunicação de Serviço revoga a Comunicação de Serviço n.º 63 de 8 de Novembro de 2013.

Lisboa, 11 de Março de 2014

**O SUBDIRECTOR**

**(Original assinado e arquivado nesta DFin)**

**JOSÈ MANUEL LOPES AFONSO  
COR ADMIL**

**Em anexo:** Manual de Apoio aos Serviços Processadores

**Distribuição:** UEO; Centros de Finanças (via endereço eletrónico)